



LEI Nº 1.565/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$511.017,63 (quinhentos e onze mil dezessete reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 052/2010/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.128 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONVÊNIO Nº. 052/2010/PCN

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$511.017,63

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 052/2010/PCN no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$11.017,63 (onze mil dezessete reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento